



*Juntos em uma nova história!*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
CNPJ 06.314.439/0001-75  
email: [duquebacelarprefeitura05@gmail.com](mailto:duquebacelarprefeitura05@gmail.com)

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2023, GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR- MA,

DUQUE BACELAR - MA 28. DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o



*Juntos em uma nova história!*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**CNPJ 06.314.439/0001-75**  
email: [duquebacelarprefeitura05@gmail.com](mailto:duquebacelarprefeitura05@gmail.com)

aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;**

**CONSIDERANDO** a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

  
**Francisco Flávio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**